

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O parágrafo 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º desse artigo. Quando os demais elementos não são contemplados, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Nesse contexto, considerando que a contratação sugerida já é utilizada pelo CIMBAJE e tem se mostrado eficaz, atendendo de forma satisfatória os municípios consorciados e o CIMBAJE, não há necessidade de buscar outras opções, uma vez que esta solução já comprovou ser a mais adequada. Diante da singularidade da demanda, este estudo técnico preliminar foi realizado com os itens mínimos previstos na lei.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação é de grande relevância para a saúde pública, especialmente no contexto dos municípios consorciados ao CIMBAJE. A saúde bucal é uma componente essencial do bem-estar geral e impacta diretamente a qualidade de vida dos indivíduos. A ausência ou deficiência de dentes afeta tanto a capacidade mastigatória e, conseqüentemente, a nutrição, quanto o comprometimento na fala, na autoestima e na inserção social dos pacientes.

O acesso a próteses dentárias é, portanto, uma medida indispensável para garantir a reabilitação funcional e estética dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A recuperação da função mastigatória permite uma alimentação adequada e equilibrada, prevenindo problemas de saúde decorrentes da má nutrição. Além disso, a melhoria da estética dental contribui para a saúde mental e emocional, promovendo a reintegração social e a valorização da autoestima.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do valor global para a contratação de serviços de prótese dentária foi fundamentada em análises da contratação passada realizada pelo CIMBAJE. Assim, para garantir uma projeção mais alinhada, foi considerado um acréscimo de 50% em relação ao valor liquidado no exercício anterior (2023) e atual (2024) até o presente momento, para este objeto, sendo o valor estimado total de **R\$ 283.509,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e nove reais)**. Essa decisão visa proporcionar flexibilidade para atender a novas demandas que possam surgir ao longo do período de vigência da contratação. A abordagem adotada reflete a preocupação em assegurar a qualidade dos serviços de confecção de prótese bucal e a capacidade de resposta a eventuais demandas adicionais, contribuindo para a eficiência operacional do CIMBAJE.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor estimado desta contratação, foi considerado aditivo vigente referente à contratualização dos serviços de objeto similar realizado pelo CIMBAJE e Editais publicados na plataforma de licitações (LicitarDigital), conforme arquivo disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/1RkL7xt_jKmSOMnMZIZG_UojKmBVQBvXx?usp=sharing

Assim, o valor estimado para esta contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERV.	R\$ 330,00	R\$ 425.000,00

	PARA ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.			
--	---	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será aplicado o parcelamento dos serviços a ser contratado, visando à divisão dos itens, considerando os diferentes tipos de confecções das próteses, sendo: **PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL; PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL; PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR e PRÓTESE TOTAL MAXILAR.**

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos expostos, esta contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, declare-se ser viável a contratação pretendida.

Jacinto – MG 26 de setembro de 2024.

Auréliomarks Matos de Oliveira
Coordenadora do setor de Especialidades Médicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52AD-93DD-C251-3746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 26/09/2024 11:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/52AD-93DD-C251-3746>